



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SEE nº 008, de 15 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, RESOLVE:

I - Tornar público o Edital de inscrições e estabelecer normas para a seleção de 50 estudantes e 3 professores para Intercâmbio Internacional dentro do Programa “Gira Mundo”, supervisionados e custeados pelo Governo do Estado da Paraíba.

II- Fica instituído o Curso Preparatório de Línguas do Programa Gira Mundo, o qual será requisito obrigatório para participação no referido programa.

III - Fica instituída a Comissão de Seleção do Programa “Gira Mundo”, responsável pelo planejamento e execução do processo seletivo, formulação e acompanhamento do Curso Preparatório de Línguas, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRÍCULA
EDIENE KELLY DAVID DE OLIVEIRA	656.275-2
VILMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	664.542-9
LUIZ GUSTAVO TENÓRIO AMORIM	178.195-2
IRLANY BARBOZA DE ALMEIDA	175.585-4

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Aléssio Trindade de Barros
Secretário de Estado da Educação

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Edital Nº 001/2016

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, por meio de seu Secretário de Estado no uso de suas atribuições, e considerando a Lei 10.613 de 24 de dezembro de 2015, torna públicas as inscrições do processo seletivo para participação no programa de intercâmbio internacional “GIRA MUNDO”, mediante as instruções determinadas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo selecionará 50 estudantes do 2º ano do ensino médio da rede pública estadual e 3 professores de Língua Inglesa da rede estadual de ensino, que estiverem em exercício de tutoria no curso preparatório do Programa “Gira Mundo”, para participarem do programa de intercâmbio internacional – PROGRAMA “GIRA MUNDO”, sendo todas as vagas destinadas a intercâmbio no Canadá.

1.2. Os estudantes selecionados, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, considerando o disposto no item 10.10, participarão de curso de imersão na Língua Inglesa (durante 20 dias). E cursarão o correspondente a um semestre letivo (com duração em torno de 5 meses), em escolas de nível médio do Canadá, com data de embarque prevista para o período de agosto\setembro de 2016, considerando especificidades dos calendários acadêmicos de cada instituição de ensino do país supra citado.

1.3. Os professores/monitores classificados, quando convocados pela Secretaria de Estado da Educação, vivenciarão novas práticas pedagógicas que proporcionarão o aperfeiçoamento profissional, (com duração de 3 meses) em escolas de nível médio do Canadá.

1.4. A alocação do candidato/aluno aprovado ao país de destino será definida pela Secretaria de Estado da Educação, considerando a quantidade de vagas ofertadas, conforme distribuição percentual de alunos matriculados no primeiro ano de 2015, nas 14 Gerências Regionais de Educação, de acordo com a tabela abaixo:

Quadro de distribuição de vagas por Gerência Regional de Educação	
Gerência	Quantidade de vagas
1ª Gerência	12
2ª Gerência	4
3ª Gerência	9
4ª Gerência	2
5ª Gerência	2
6ª Gerência	4



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7ª Gerência	2
8ª Gerência	2
9ª Gerência	2
10ª Gerência	2
11ª Gerência	2
12ª Gerência	2
13ª Gerência	2
14ª Gerência	3
Total	50

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os requisitos necessários para o aluno participar do processo seletivo são os seguintes:

- a) Ter no mínimo 14 anos de idade até o dia primeiro de julho de 2016 e no máximo 17 anos até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2016;
- b) Estar regularmente matriculado no segundo ano do ensino médio regular, normal médio, semi-integral, integral ou médio integral integrado à educação profissional das escolas públicas da rede estadual de ensino em 2016;
- c) Ter alcançado a média mínima de 7,0 (sete) pontos no desempenho acadêmico escolar na disciplina de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Matemática no primeiro ano do ensino médio;
- d) Ter obtido, ao longo do primeiro ano do ensino médio, a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco) nas aulas regulares da escola de ensino médio em que esteja matriculado;

2.2 Os requisitos necessários para o professor participar do processo seletivo são os seguintes:

- a) Exercer a função de professor (a) de Língua Inglesa na rede estadual de ensino da Paraíba, devendo, necessariamente, fazer parte do quadro efetivo;
- b) Ter sido aprovado no processo de seleção, do Edital 002/2016, para tutores do curso preparatório de Língua Inglesa do Programa “Gira Mundo”.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS DISCENTES:

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo dos discentes serão realizadas através do site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/> da Secretaria de Estado da Educação, com



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

preenchimento do formulário eletrônico, no período de 25 de janeiro de 2016 até as 23h59m do dia 29 de fevereiro de 2016.

3.2. O aluno deverá preencher corretamente o formulário de inscrição, no prazo estabelecido, e, após a confirmação dos dados e conclusão do preenchimento, realizar, obrigatoriamente, a impressão do comprovante de inscrição e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.3. O aluno deverá anexar no ato da inscrição virtual, declaração de matrícula regular, devidamente assinados pelo Diretor da Escola e os anexos II e IV preenchidos e devidamente assinados pelo candidato e responsável legal.

Parágrafo Primeiro – O aluno deverá apresentar os originais dos documentos do item 3.3 no 1º (primeiro) dia de aula do curso preparatório.

Parágrafo Segundo – Os Diretores das Escolas deverão expedir declaração, conforme modelo determinado pelas GREs com as respectivas informações: comprovação de matrícula com rendimento escolar das disciplinas de Inglês, Português e Matemática e percentual de no mínimo 85% de frequência para os alunos no prazo de 25 de janeiro a 29 de fevereiro de 2016.

3.4. Caso o estudante não atenda a qualquer um dos pré-requisitos, ou não preencher corretamente o formulário de inscrição, não estará habilitado a concorrer ao intercâmbio objeto deste Edital.

3.5. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

3.6. A inscrição do estudante implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Seleção e Classificação dos Discentes:

- I. O Processo Seletivo regido por este Edital será realizado em duas etapas de caráter classificatório e eliminatório, além de uma última etapa de caráter eliminatório.
- II. A primeira etapa consiste na verificação dos requisitos determinados no item 2.1 deste Edital.
 - a) Serão selecionados para participarem da segunda etapa 800 alunos de acordo com o número de vagas distribuído conforme anexo VI, nas turmas de cada



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Gerência de Ensino, a alunos com as maiores médias no desempenho acadêmico do ano de 2015.

- b) Os alunos classificados para a segunda etapa participarão do Curso Preparatório de Língua Inglesa dentro do Programa “Gira Mundo”.
- III. Na segunda etapa será realizada uma prova de proficiência TOEIC (Test of English for International Communication) para os classificados na primeira etapa.
- IV. Na terceira e última etapa, os candidatos passarão por uma avaliação psicossocial, de caráter meramente eliminatório.
- V. A ordem de classificação final se dará por Gerência Regional, considerando em ordem decrescente dos resultados da prova TOEIC (Test of English for International Communication).
- VI. Serão convocados a participar do Intercâmbio Internacional do PROGRAMA “GIRA MUNDO” os candidatos que atendam as duas etapas de seleção previstas no Edital até o limite do número de vagas por Gerência Regional de Educação, e que não sejam considerados inaptos na etapa de avaliação psicossocial.
- VII. Em caso de não atendimento aos critérios do programa, desistência ou perda de prazos, serão feitas novas chamadas, obedecendo à lista geral de classificação.

4.2 Seleção e Classificação dos Docentes:

- I. Na etapa de seleção, os professores inscritos serão submetidos ao Test of English as a Foreign Language (TOEFL), conforme Edital nº002/2016 para serem tutores do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo”.
- II. Na etapa de classificação, os docentes serão classificados para participarem de intercâmbio internacional, conforme o item 1.1, de acordo com as médias das notas obtidas por seus respectivos alunos nas turmas do Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” na prova do TOEIC, em um ranking composto pelas 20 classes conforme anexo VI. Serão considerados classificados para o Intercâmbio os professores/tutores das três primeiras turmas do ranking.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS DISCENTES E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para os discentes:

- I. Maior média das notas em Língua Inglesa (ano de 2015)
- II. Maior média das notas em Língua portuguesa (ano de 2015).
- III. Maior média das notas em Matemática (ano de 2015).
- IV. O estudante com menor idade respeitando o item 2.1 (alínea a).



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado e homologado por meio de Portaria da Secretaria de Estado da Educação, publicada em Diário Oficial e disponibilizado para consulta no site <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da nota da prova de línguas, junto à Comissão de Seleção e Coordenação do Programa “Gira Mundo”, utilizando modelo constante do Anexo III, devidamente assinado pelo candidato, exclusivamente no prazo estabelecido no Anexo I.

6.2. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário próprio definido no Anexo III constante deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

6.3. A Comissão de Seleção e a Coordenação do Programa “Gira Mundo”, irão realizar a análise e o julgamento do recurso interposto.

6.4. O resultado será divulgado no site da Secretaria de Estado da Educação, <http://paraiba.pb.gov.br/educacao/>, no prazo fixado no Anexo I.

6.5. Não serão analisados os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) ou aqueles interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital.

7. DA VACÂNCIA

7.1. As vagas que não forem preenchidas serão disponibilizadas, através de chamadas, aos candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação até preencher as vagas das respectivas Gerências Regionais de Educação.

7.2. Caso as vagas das respectivas Gerências Regionais não sejam preenchidas por falta de participantes habilitados, e/ou, por desistência, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento das vagas entre as demais Gerências Regionais por meio de portaria expedida pelo Secretário de Estado da Educação.

7.3. Caso sejam disponibilizadas vagas, além do número especificado por este Edital, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a promover o remanejamento de vagas entre as Gerências Regionais por meio de portaria, levando em consideração a distribuição paritária do percentual de alunos, por Gerência de Ensino.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 8.1. Coursar (obrigatoriamente), em 2016, o Curso Preparatório do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;
- 8.2. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar o Termo de Compromisso, Termo de Ciência e Termo de Responsabilidade (Anexos II, IV e V), preenchidos e assinados pelos pais ou responsável legal;
- 8.3. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;
- 8.4. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 8.5. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela coordenação do Programa “Gira Mundo”.
- 8.6. Cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.
- 8.7. O não cumprimento de quaisquer obrigações, fixadas nos itens anteriores, implicará na eliminação do candidato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR SELECIONADO

- 9.1. Ser tutor, em 2016, no Curso Preparatório do Programa “Gira Mundo” oferecido pela SEE;
- 9.2. Comprovar desempenho satisfatório no Curso Preparatório de Línguas do Programa “Gira Mundo” na turma em que for tutor, com frequência mínima de 95 %;
- 9.3. Participar da entrevista social, em data, hora e local a ser oportunamente comunicada, ocasião em que deverá apresentar Termo de Responsabilidade (Anexo V), preenchido e assinado.
- 9.4. Participar das reuniões requeridas pela Comissão de Seleção, Coordenação do Programa, Diretoria Executiva de Desenvolvimento Estudantil e Secretaria de Educação;
- 9.5. Manter atualizado seu endereço, telefone e e-mail na plataforma virtual da Secretaria de Estado da Educação, junto à Coordenação do Programa e em cada GRE, enquanto



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

estiver participando do Programa “Gira Mundo”, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.6. Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão divulgados nos meios de comunicação utilizados pela Coordenação do Programa “Gira Mundo”.

9.7. Se responsabilizar por toda a regularização e custeio da documental necessária para a viagem e estada no país de destino.

9.8. Caso classificado, cumprir todas as etapas do processo de preparação ao intercâmbio até o embarque.

9.9. O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas nos itens anteriores implicará na eliminação do candidato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado da Paraíba.

10.2. Não será fornecido ao estudante ou professor documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação no site da SEE e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.3. A classificação do estudante e professor assegurará apenas a expectativa de direito ao intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas nos países, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos consulares, avaliação familiar, social e cultural através de entrevista e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

10.4. A emissão de boletim e declaração de curso é de responsabilidade das secretarias das escolas.

10.5. O candidato/aluno classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a cinco bolsas manutenção no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa.

10.6. O candidato/professor classificado e aprovado para o intercâmbio fará jus a uma bolsa instalação e a 3 bolsas manutenção no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). A primeira será entregue antes do embarque ao país de destino, para cobrir despesas iniciais, e as demais, no decorrer do programa.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

10.7. Os participantes farão jus a um seguro de saúde durante o período que estiver residindo no país de destino. O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes, sendo de responsabilidade do pai ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças.

10.8. A acomodação será em casa de família residente na localidade definida para o intercambista, conforme disponibilidade.

10.9. O deslocamento dos alunos para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, entrevistas pessoais, reuniões de orientação agendadas pela coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques será de responsabilidade da Coordenação do Programa.

Parágrafo Único – O professor classificado se responsabilizará pelo custeio e regulamentação documental como previsto no item 9.6.

10.10. Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.

10.11. Nenhum estudante ou professor poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de quaisquer outras normas e comunicados posterior e regularmente divulgados, vinculados ao Certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo.

10.12. A participação do candidato dar-se-á pela aceitação plena deste Edital.

10.13. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital será o da cidade de João Pessoa/PB.

10.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa “Gira Mundo” em conjunto com a Diretoria de Executiva de Desenvolvimento Estudantil.

João Pessoa, 15 de janeiro de 2016.

ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições Discentes	De 25/01/2016 a 29/02/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Inscrições Docentes	De 25/01/2016 a 12/02/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ (até 23h59 do último dia)
Divulgação dos locais de prova para os professores inscritos	02/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Aplicação da prova TOEFL para os Professores	05/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Resultado Preliminar da Seleção dos Professores e Alunos para o curso preparatório	16/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Interposição de Recursos	De 17/03/2016 a 18/03/2016	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@see.pb.gov.br
Resultado dos Recursos	21/03/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Início do Curso Preparatório de Línguas	02/04/2016	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Aplicação da Prova TOEIC (2ª Etapa)	18/06/2016	Polos do Curso Preparatório de Línguas
Resultado Preliminar do TOEIC	08/07/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/ e Diário Oficial
Interposição de Recursos	De 11/07/2016 a 12/07/2016	Recurso deverá ser enviado para o email: giramundo@see.pb.gov.br
Resultado Final	13/07/2016	http://paraiba.pb.gov.br/educacao/
Envio dos Intercambistas	AGOSTO	Canadá



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL
(INTERCÂMBIO PROGRAMA “GIRA MUNDO”)

DAS RESPONSABILIDADES DOS PAIS:

1. Participar de todas as reuniões requeridas pelas GREs/Secretaria de Estado da Educação responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio.
3. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
4. Zelar para que o intercambista siga as regras do Programa.
5. Esforçar-se para que as ligações telefônicas para o intercambista (ou contatos por outros meios como, por exemplo, e-mails, facebook, skype, etc.) sejam, no máximo, uma vez por semana (ideal não mais que duas vezes por mês), pois esta é também uma prática que prejudica e atrasa a adaptação do mesmo.
6. Providenciar os documentos necessários solicitados pela Secretaria de Estado da Educação.
7. Estar ciente de que a Secretaria de Estado da Educação está isenta de qualquer responsabilidade se porventura houver uma gravidez durante o período em que o estudante estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Gira Mundo.

DAS RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos (prioridade do INTERCAMBISTA).
2. Fazer o uso responsável da ajuda de custo recebida do Governo do Estado mensalmente, vide item 10.5.
3. O aluno é obrigado a retornar ao Brasil uniformizado na data prevista pela Secretaria de Estado da Educação. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
4. Obter aprovação nas matérias cursadas para que seja possível a validação do histórico escolar;
5. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio.
 - a) Ingerir bebidas alcoólicas.
 - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
 - c) Praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião.



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

d) Viajar desacompanhado da família anfitriã ou de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela Secretaria de Estado da Educação.

e) Praticar esportes tidos como radicais.

f) Ter relações sexuais.

6. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:

a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo Básico Estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.

b) multiplicar com os alunos da rede estadual sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil.

c) desenvolver um projeto com temática relacionada à cidadania, diferenças e similaridades socioculturais, meio ambiente, inovação, globalização, economia criativa, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações e outros temas relevantes acordados com suas escolas, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada com a comunidade escolar.

d) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário, em programas como o “Se Sabe de Repente” e outros socioeducativos e culturais.

A infração de qualquer um destes itens resultará no desligamento do programa, no cancelamento deste contrato e no imediato retorno do INTERCAMBISTA ao Brasil. João Pessoa / PB, ____ de _____ de 2016.

Nome Legível do responsável: _____

RG: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____ (nome em letra deforma), ao assinar este Termo, assumo que estou ciente de que ao final do último módulo cursado antes do embarque no curso de línguas, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, devo realizar a avaliação TOEIC, na última avaliação do módulo e ter uma frequência igual ou maior que 85%. Em caso contrário, estou ciente de que serei eliminado do Intercâmbio Internacional do Programa “Gira Mundo” e não viajarei para o destino selecionado, mesmo que já tenha obtido o passaporte, visto consular, host family escolhida e matrícula em escola, do tipo High School, no exterior.

João Pessoa, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, _____, inscrito no (Nome do Pai ou Responsável) (Estado Civil) CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado à _____, mediante este instrumento declara responsabilizar-se pela informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de que o mesmo é portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional.

Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA “GIRA MUNDO”, que possua qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que _____, aluno (a) inscrito (a) para o Programa “Gira o Mundo”:

() Não tem quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa.

() É portador da doença ou lesão _____, e está ciente que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do Pai ou responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO VI

LISTA DAS TURMAS QUE COMPORÃO O CURSO PREPARATÓRIO DE LÍNGUAS DO
PROGRAMA “GIRA MUNDO” COM RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS

COD.	GERÊNCIA	NÚMERO DE VAGAS
001	1 ^a	40
002	1 ^a	40
003	1 ^a	40
004	1 ^a	40
005	1 ^a	40
006	2 ^a	40
007	3 ^a	40
008	3 ^a	40
009	3 ^a	40
010	4 ^a	40
011	5 ^a	40
012	6 ^a	40
013	7 ^a	40
014	8 ^a	40
015	9 ^a	40
016	10 ^a	40
017	11 ^a	40
018	12 ^a	40
019	13 ^a	40
020	14 ^a	40



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO